



ESTADO DO TOCANTINS  
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone:  
63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br  
Acesse: [www.carrascobonito.saude.to@gmail.com](http://www.carrascobonito.saude.to@gmail.com)

**CONTRATO N° 38/2024**  
**PROCESSO N° 48/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2024**

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

**PREÂMBULO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, pessoa jurídica de direito público, através de seu Gestor INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO, portador do RG 630.617 2ª SSP/TO e do CPF N° 972.\*\*\*.\*\*\*-00, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando, e do outro lado, como CONTRATADA a empresa **SHOPMED DSITRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **47.714.367/0001-30**, com sede na Rua Tupinambás, 697, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins – TO, CEP: 77.600-000, neste ato representando por seu Administrador, o Sr. Paulo Ricardo de Oliveira Prima, inscrito CPF nº 041.\*\*\*.\*\*\*-42, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o descrito na cláusula primeira deste termo, em razão do PROCESSO N.º 48/2024, dispensa de licitação nº 34/2024, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei nº 14.133/2021;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material para procedimentos ambulatoriais e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
 CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br  
 Acesse: [www.carrascobonito.saude.to@gmail.com](http://www.carrascobonito.saude.to@gmail.com)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. Os bens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sem nenhum ônus para o município.

2.2. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024/, contados de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 10 (dez) anos caso haja interesse desta administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 58.964,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.3. Os bens à serem fornecidos conforme demanda são os relacionados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML C/70 UNID	UNID	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML C/40	UNID	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
3	ANESTÉSICO ALFHACAINE+EPINEFRINA CX C/50 UNID	CX	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
4	ANESTÉSICO MEPIVACAINA +EPINEFRINA COM VASO CX C/50 UNID	CX	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.P CX C/100 UNID	CX	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.M CX C/100 UNID	CX	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.P SEM PÓ CX C/100 UNID	CX	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
8	COMPRESSAS DE GASES PCT C/500 UNID	PCT	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
9	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	UNID	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO TOCANTINS  
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br  
Acesse: [www.carrascobonito.saude.to@gmail.com](http://www.carrascobonito.saude.to@gmail.com)

10	SERINGA DESC. 10 ML C/AGULHA	UNID	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
11	SERINGA DES.20 ML C/AGULHA	UNID	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
12	ATADURA CREPE 10 CMX1,20M PCT C/12	PCT	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
13	ATADURA CREPE 20CMX1,20M PCT C/12	PCT	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
14	ESPARADRAPO 10 CM X4,5 M	UNID	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
15	TOUCA SANFONADA PCT C/100 UNID	PCT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
16	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX50M	UNID	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
17	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	UNID	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
18	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERIZAÇÃO 200CMX100MT	UNID	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
19	FIO DE SUTURA NYLON N° 3/0	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
20	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml	UNID	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
21	ALGODÃO 500 GRS	RL	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
22	RESINA Z100 COR A1	UNID	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
23	RESINA Z100 COR A3,5	UNID	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
24	RESINA Z100 COR A2	UNID	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
25	ACIDO FOSFORICO PCT C/3 UNID	PCT	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
26	ANESTÉSICO PRILOCAINA+FELIPRESSINA 3% CX C/50 UNID	CX	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
27	ESCOVA DE ROBSON	UNID	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
28	ANESTÉSICO MEPIVALEM 3% S /V CX C/50 UNID	CX	7	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
29	ANESTÉSICO S.S.WHITE 100 CX C/50 UNID	CX	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
30	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/100 UNID	CX	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
31	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100 UNID	CX	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
32	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 UNID	CX	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
33	PAPEL CARBONO C/12 UNID	PCT	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
34	ADESIVO PRIME & BOND 2.1	UNID	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
35	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40 UNID	PCT	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
36	TIRA LIXA AÇO C/12 UNID	PCT	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 58.964,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando a perfeita entrega dos materiais.



ESTADO DO TOCANTINS  
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br  
Acesse: [www.carrascobonito.saude.to@gmail.com](http://www.carrascobonito.saude.to@gmail.com)

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do ÓRGÃO Solicitante, nº CNPJ, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

4.3. O pagamento dar-se-á na tesouraria da Contratante mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de regularidade com o INSS; Prova de regularidade com o FGTS; Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade Trabalhista; Nota Fiscal dos produtos, contendo a descrição clara do objeto fornecido e a data de entrega.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

5.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155, 156 e 157 da Lei 14.133/21.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1 DA CONTRATANTE:**

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.



ESTADO DO TOCANTINS  
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br  
Acesse: [www.carrascobonito.saude.to@gmail.com](http://www.carrascobonito.saude.to@gmail.com)

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

## **7.2 DA CONTRATADA:**

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

7.2.7 Arcar com todos os ônus necessários à completo execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;

7.2.8. Manter as certidões de Seguridade Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

7.2.9. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.



ESTADO DO TOCANTINS  
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone:  
63 3344-1463 - E-MAIL:carrascobonito@saude.to.gov.br  
Acesse: [www.carrascobonito.saude.to@gmail.com](http://www.carrascobonito.saude.to@gmail.com)

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 14 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade:** 09 – Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 10.122.0002.2-022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do Processo nº 48/2024, Dispensa de Licitação nº 34/2024.

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato, os documentos de habilitação da empresa e anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, designado Fiscal do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO TOCANTINS  
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br  
Acesse: [www.carrascobonito.saude.to@gmail.com](http://www.carrascobonito.saude.to@gmail.com)

12.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/21, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, do Processo Licitatório competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

Carrasco Bonito/TO, 26 de abril de 2024.

INACIO ALVES DA CONCEICAO:97247244287100  
Assinado de forma digital por INACIO ALVES DA CONCEICAO:97247244287100

Secretário de Saúde

**CONTRATANTE**

SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA:47714367000130  
Assinado de forma digital por SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA:47714367000130  
Dados: 2024.05.08 16:07:43 -03'00'

**SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ/MF nº 47.714.367/0001-30

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome: *Cindri Rocha dos Santos*  
CPF nº: *089.900.571.32*

Nome: *DHONY AMARAL DO NASCIMENTO*  
CPF nº: *036.684.211-02*